



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ariquemes, 25 de setembro de 2025.

1415198

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

(☒) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 01/12/2025 a 30/11/2026

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição:
01/12/2025

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 30/11/2026*

Órgão de Origem: **Universidade Federal de Rondônia- Campus Ariquemes**

Cargo Efetivo na Origem: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 86.195

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

Data de Admissão Órgão de Origem: 16/04/2014

Matrícula Órgão de Origem: 2114772

CBO: 411010

Vínculo: Estatutário (☒) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (☒) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas (x) ou 8 horas (trabalha 4 horas em regime presencial e 4h em TELETRABALHO (x) - Anexar comprovante. evento 1415340. OBS: A servidora optou por trabalhar 6h

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (x)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (x)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Prestar suporte administrativo e técnico nas áreas de pessoas, administração, planejamento, finanças, logística, compras e pedagógica; atender usuários, fornecendo e recebendo informações e planilhas; executar serviços administrativos de escritório. EVENTO 1415337	-exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; -receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; -registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; -classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; -manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação préestabelecida; -protocolar documento mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; -operar máquinas de xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços; executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***

1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1415322, 1415323, 1415325, 1415325, 1415326,1415328,
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1415331</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1416346</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1415329
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1416024
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1416345</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1416019</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1416017</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1415949
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1415337
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1415331, 1415337 1415339, 1415333
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1422897
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1422944</u>
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		

14	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		1422945
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1422933
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1416344

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **NEILCE DOS SANTOS SILVA, Chefe de Cartório**, em 14/10/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1415223** e o código CRC **620AA37B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 85 / 2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 13 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DESEMBARGADOR PAULO KIYOCHI MORI

Porto Velho - RO.

Assunto: Requisição de servidora.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos os autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos abaixo registrados:

(☒) Requisição inicial (☐) Prorrogação

Nome da Servidora: MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA

Período de Requisição: 01/12/2025 à 30/12/2026

Órgão de Origem: Universidade Federal de Rondônia-UNIR(Campus Ariquemes)

Cargo Efetivo: Assistente em Administração

Requisição Nominal (☒)Sim (☐)Não

Em caso positivo Justificar:

O servidor possui prática no desempenho das funções compatíveis com as exercidas na justiça eleitoral.

Necessita, o juízo, de um ano para a realização das atividades acima justificadas.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral.

Numero de servidores requisitados na ZE: 05

Número de Eleitores inscritos na ZE: 86..195

Análise da Compatibilidade:

O Servidor exerce funções administrativas em seu órgão de origem, compatível com as do Cartório Eleitoral, visto que, atua administrativamente na movimentação de documentos, processos, e atendimento ao público com extrema competência e confiança deste juízo.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral;

O cartório desta 7ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e cinco requisitados para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento(CAE) e Título Net. Tal número de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los.

Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los.

Atesto que foram juntados aos autos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Ariquemes 13 de outubro de 2025.

Michiely Aparecida Cabrera Valezi Benedeti
Juíza Eleitoral da 7ªZE



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI**,
Juiz(a) Eleitoral, em 14/10/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1422945** e o código CRC **3C5E346C**.

0001980-25.2025.6.22.8007

1422945v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 384/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora federal, **MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA**, do quadro efetivo de pessoal da Função Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para prestar serviços no **Cartório da 7ª Zona Eleitoral**, no município de Ariquemes. Essa Zona Eleitoral possui 86.203 (**oitenta e seis mil, duzentos e três**) **eleitores** sob sua jurisdição, contando com (05) **cinco servidores requisitados**: Iara Pereira da Silva, Jucemara Borgheti, Letícia da Cruz Silva, Neuzangela Correa Pompeu, Wesley Alexandre Pereira e a servidora em processo de requisição.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 9 (nove) servidores.

É importante informar que as requisições ordinárias municipais serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. *(negritei)*

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

A servidora ocupa o cargo de **Assistente em Administração** (1415340 e 1415337) em seu órgão de origem (Fundação Universidade Federal de Rondônia).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral**:

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes (1415337)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral (1415223)
Prestar suporte administrativo e técnico nas áreas de gestão de pessoas, administração, planejamento, finanças, logística, compras e pedagógica; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar documentos diversos, cumprindo os procedimentos necessários; elaborar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos de escritório.	-exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; -receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; -registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; -classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; -manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação préestabelecida; -protocolar documento mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; -operar máquinas de xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na

	execução desses serviços; executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;
--	--

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **e constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0001980-25.2025.6.22.8007	Zona Eleitoral: 7ª ZE
Servidor: MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA	
Órgão de origem: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR	
Cargo: AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO (1415337)	
Vínculo: ESTATUTÁRIA (1415337)	
Data de Admissão: 16/04/2014 (1415337)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1415337)	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO MÉDIO (1416346)	
Data de Início da Requisição: <i>a partir do efetivo exercício</i>	
Termo Final da Requisição: -	
Período em análise:-	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1415223
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	RG (1415322 e 1415323) CPF (1415325) Dados bancários (1415328)
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1415331

4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	I	1416346
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1415329
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1416024
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1416345
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1416019
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1416017
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1415337
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1415223 e 1415342
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1415337, 1415340, 1415342
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1422897
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º,	R	1422944

	origem	inciso XIV		
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1422945
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1422933
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1416344

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	A partir do efetivo exercício
1ª Prorrogação	
2ª Prorrogação	
3ª Prorrogação	
4ª Prorrogação	

À 7ª Zona Eleitoral,

Solicitamos extrato de férias da servidora, assim como certificar nos autos a data do efetivo exercício

Ao GABSGP e COPES, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 14/10/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1423941** e o código CRC **C11F5F7B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 88 / 2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 05 de novembro de 2025.

À Ilustríssima Senhora Marília Lima Pimentel

Reitora da Universidade Federal de Rondônia- Campus Ariquemes

Ariquemes-RO

Assunto: Requisição de servidora.

Senhora Reitora,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE/RO n. 3/2013, Resolução TRE-RO nº 1/2021 e Resolução TSE 23.643/2021, comunico a REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL		() PRORROGAÇÃO N.	
NOME DO SERVIDOR		MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO		01/12/2025 à 30/11/2026	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		Universidade Federal de Rondônia-UNIR	
CARGO NA ORIGEM:		Assistente em Administração	
Requisição nominal? (X) sim () não A servidora desempenha atividades no órgão de origem correlatas as do cartório eleitoral, tais como: atendimento ao público, atividades administrativas de protocolo, digitação, arquivo, atender telefone, controla entrada e saída de materiais de consumo.			

Ressaltamos que nos termos do art. 9 da lei 6.999/1982 e art. 4º da Resolução do TSE 23.523/2017, os servidores requisitados para o serviço eleitoral conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos .

Michiely Aparecida Cabrera Valezi Benedeti

Juíza Eleitoral da 7ªZE



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI**, Juiz(a) Eleitoral, em 05/11/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1434093** e o código CRC **6BE6F8DA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 32/2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Certifico que a servidora MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA, apresentou-se hoje ao cartório eleitoral da 7ªZE, iniciando nesta data a prestar serviço à Justiça eleitoral.

Ariquemes, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NEILCE DOS SANTOS SILVA, Chefe de Cartório**, em 01/12/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1445070** e o código CRC **9A2BCA3A**.

0001980-25.2025.6.22.8007

1445070v2